



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 03 de novembro de 2022

ANO LV Nº 13.385

## Seções

### PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

EMDHAP

IPASP

LICENÇAS

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

COMEDIC

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 19.320, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 178.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.658, de 07 de dezembro de 2021 e no art. 16 da Lei nº 9.612, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

### DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2022, assim discriminada:

Das dotações:

1) 07 07014 1236200082283 339030	Material de Consumo:	R\$	130.000,00
2) 07 07014 1236200082283 339036	Outros Serv. de Terceiros – P. F.:	R\$	48.000,00

Para a dotação:

1) 07 07014 1213100022298 449052	Equipam. e Material Permanente:	R\$	178.000,00
----------------------------------	---------------------------------	-----	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de outubro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS  
Secretário Municipal de Finanças

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### DECRETO Nº 19.321, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Transfere dotações orçamentárias do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, da ordem de R\$ 180.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.658, de 07 de dezembro de 2021 e no art. 16 da Lei nº 9.612, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das

receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

### DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2022, assim discriminada:

Da dotação:

1) 32 32319 1712200052417 339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	180.000,00
----------------------------------	------------------------------------	-----	------------

Para as dotações:

1) 32 32314 2884600000533 319091	Sentenças Judiciais:	R\$	50.000,00
2) 32 32317 1745200052406 339030	Material de Consumo:	R\$	80.000,00
3) 32 32317 1745200052406 339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	50.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de outubro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS  
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA  
Presidente do SEMAE

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

### DECRETO Nº 19.323, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 1.630.000,00

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.658, de 07 de dezembro de 2021 e no art. 16 da Lei nº 9.612, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

### DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 1.630.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2022, assim discriminada:

Das dotações:

1) 06 06012 0927200072480 319113	Obr. Patr. -Op. Intra- Orçament.:	R\$	1.000.000,00
2) 11 11012 1881300251331 449051	Obras e Instalações:	R\$	397.000,00
3) 11 11012 1854100251334 449051	Obras e Instalações:	R\$	233.000,00

Para as dotações:

1) 03 03011 2884600000026 319091	Sentenças Judiciais:	R\$	1.000.000,00
2) 05 05011 0412200052032 339035	Serviços de Consultoria:	R\$	630.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de outubro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS  
Secretário Municipal de Finanças

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

ALEX GAMA SALVAIA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa R&V Prestadora de Serviços LTDA, da emissão de guia – DAM, multa contratual sobre 20% (vinte por cento) do valor do contrato, que encontra-se disponível para retirada na Secretaria Municipal da Ação Cultural, referente ao Processo 36.910/2.021 – Pregão Eletrônico 162/2.021.

Piracicaba, 04 de outubro de 2.022.

Hermes Ferreira Balbino  
Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal da Ação Cultural

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 324/2022

Objeto: Aquisição de maquinas e ferramentas.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 12.200,00
02	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 7.099,00
03	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 4.500,00
04	ROBSON MARCIO DE SOUZA 27000049812	R\$ 560,00
05	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 416,00
06	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 510,00
07	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 780,00
08	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 645,00
09	FRACASSADO	-
10	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 719,00
11	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 800,00
12	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 1.799,00
13	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 712,00
14	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 22,00
15	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 98,00
16	DANIEL LOPES TOLAINE-ME	R\$ 26,99
17	ALLPEMA SERV E COM DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 16,00
18	ALLPEMA SERV E COM DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 30,00
19	ALLPEMA SERV E COM DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 15,00
20	ALLPEMA SERV E COM DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 19,00
21	ALLPEMA SERV E COM DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 39,90
22	ALLPEMA SERV E COM DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 32,50
23	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 860,00
24	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 680,00
25	FRACASADO	-

Piracicaba, 01 de novembro de 2022.

NANCY FERRUZZI THAME  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO



# DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração  
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº Processo	Nº Protocolo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data do Empenho
179/2022	156197/2022	Aquisição de gravador de DVD (2), conforme item 01 da compra direta 226/2022 e Requisição 0085-10/2022 da Divisão de Compras.	ELO TECH TECNOLOGIA & INFORMATICA LTDA	R\$ 360,00	26/10/2022
179/2022	156383/2022	Aquisição de certificado digital e-CPF A1, para o Secretário de Administração, conforme Requisição 89-10/2022 do NAA.	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.	R\$ 123,11	31/10/2022

#### COMUNICADO

##### Pregão Eletrônico nº 538/2022

Prestação de Serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de materiais e/ou peças de reposição.

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico 742/2022 (fls. 71), homologado pelo Ordenador de Despesas, foi julgada PROCEDENTE a impugnação interposta ao edital por H.M CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

Diante do exposto, houve alteração no Termo de Referência. A NOVA VERSÃO do edital já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Sendo assim, informamos que fica marcada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 23/11/2022 às 8h e 9h, respectivamente.

Piracicaba, 01 de novembro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

#### COMUNICADO

##### Pregão Eletrônico nº 546/2022

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Cadeiras.

Tendo em vista a impugnação ao edital interposta pela empresa PEZANI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 04/11/2022.

Piracicaba, 1º de novembro de 2022

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 575/2022

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de luvas de vinil.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/11/2022, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/11/2022, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 01 de novembro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 576/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/11/2022, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/11/2022, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 01 de novembro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 577/2022

OBJETO: Aquisição de cadeiras ergonômicas  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/11/2022, às 8h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/11/2022, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 1º de novembro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 578/2022

OBJETO: Fornecimento parcelado de carne bovina, suína e frango, durante o exercício de 2023.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/11/2022, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/11/2022, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 01 de novembro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 579/2022

OBJETO: Fornecimento parcelado de cacau em pó 100%, durante o exercício de 2023.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/11/2022 às 08h00.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/11/2022 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 01 de novembro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Divisão de Compras  
Chefe

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 580/2022

OBJETO: Contratação de veículo de comunicação impresso(jornal) para divulgação de atos institucionais da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no âmbito municipal, durante o exercício de 2023..  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/11/2022, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/11/2022, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 01 de novembro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 581/2022

OBJETO: Aquisição de material hospitalar ou ambulatorial.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/11/2022 às 08h00.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/11/2022 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 01 de novembro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Divisão de Compras  
Chefe

### Departamento de Recursos Humanos

#### EXPEDIENTE DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). MANUELLA DI BENE ROEDA RUIZ, RG 306851854, em 01/11/2022, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). SABRIANE FIRMINO DE OLIVEIRA, RG 337606420, em 01/11/2022, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) ARIANE VOUTSAS OJEDA, RG 580087220, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, referência 08-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) ELISETE APARECIDA DOS SANTOS, RG 350598472, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA, referência 11-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.



ANEXO II

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, Manuella Di Bene Roeda Ruiz, residente à Rua Guerrino Lubiane, nº 610, complemento bloco 19 apto 101, na cidade de Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 01 imóvel na Rua Guerrino Lubiane, nº 610, complemento bloco 19 apto 101, na cidade de Piracicaba

- 01 veículo Renault modelo Kwid ano 2018

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 28 de outubro de 2022.

*Manuella Di Bene Roeda Ruiz*  
Assinatura



ANEXO II

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, Sabriano Figueiro de Oliveira, residente à Rua São Basílio D'Oeste, nº 121, complemento, na cidade de Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Assessor de Políticas Públicas, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 1 casa

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 25 de Outubro de 2022.

*Sabriano F. de Oliveira*  
Assinatura



ANEXO II

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, Eliete Aparecida dos Santos, residente à Rua Antônio da Silva, nº 555, complemento casa 01, na cidade de Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Assessor especial em gestão pública, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Veículo automático ano 2010, 2ª fila

- Terreno com casa na cidade de Piracicaba

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 25 de outubro de 2022.

*Eliete Aparecida dos Santos*  
Assinatura



ANEXO II

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, Ariane Vautras Ojeda, residente à Rua Roberto Mahge, nº 670, complemento, na cidade de Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Assessor de Políticas Públicas, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 28 de outubro de 2022.

*Ariane Vautras Ojeda*  
Assinatura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA Nº 01/2022

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, sob supervisão da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, estabelecida pela Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2015, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de admissão para primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, cujas vagas foram credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. As normas deste Processo Seletivo – Programa de Residência Médica reger-se-ão pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, e pela Lei Municipal nº 8.194/15, modificada pela Lei Municipal nº 8.229/15 e 8.838/18 além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Toda menção a horários utilizado neste e demais editais referentes ao certame terão como base o horário de Brasília/DF.

Todas as publicações, a que se refere este edital, serão realizadas oficialmente no Diário Oficial do Município de Piracicaba disponível no endereço <https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br> e divulgado pela Internet, no site da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba ([www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br)) e subsidiariamente no site da Fundação Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

#### 2. DAS VAGAS OFERECIDAS

São oferecidas vagas para Residência Médica nas seguintes especialidades: Cardiologia, Urologia, Cirurgia Geral, Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Ortopedia e Traumatologia e Pediatria, conforme quantidades estabelecidas nas Tabelas abaixo:

Tabela 1 – Programas de Acesso Direto:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Cirurgia Geral	2	03 anos
Clínica Médica	2	02 anos
Medicina de Família e Comunidade	10	02 anos
Ortopedia e Traumatologia	3	03 anos
Pediatria	4	03 anos

Tabela 2 – Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Clínica Médica, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Cardiologia:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Cardiologia	1	02 anos

Tabela 3 – Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Cirurgia Geral, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Urologia:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Urologia	1	03 anos

A duração dos programas e número de bolsas previstas poderão ser modificados posteriormente, de acordo com as normas baixadas pelo CNRM/MEC e destinação de bolsas do Ministério da Saúde (MS). Poderão se inscrever as vagas ofertadas neste Edital, médicos formados em todo o território nacional, por faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior, com diploma revalidado por universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, segundo a Resolução CFM nº 1.832/2008.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das 10hs do dia 08 de novembro de 2022 até as 23h59 do dia 19 de dezembro de 2022 exclusivamente pela internet, através do portal da Fundação Vunesp no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) no link da Residência Médica 2023, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

3.1.1 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica.

3.1.2 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

3.1.3 Não será aceita sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.

3.2 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar a opção da especialidade, conforme Tabelas apresentadas no item 2.1 deste Edital.

3.3 Ao inscrever-se no Processo Seletivo - Programa de Residência Médica é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre as condições e procedimentos estabelecidos neste edital, em especial os requisitos mínimos e exigências apresentadas neste Edital.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Piracicaba, o direito de excluir do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.5 Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

3.6 O candidato poderá inscrever-se apenas em uma especialidade, sendo vedada a mudança de opção após a efetivação da inscrição, a qual se dará apenas com a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição.

3.7 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), deverá ser paga, impreterivelmente, até o dia 20 de dezembro de 2022, exclusivamente por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até a data de vencimento impressa. Não serão concedidas dilações do prazo de vencimento do boleto bancário.

3.7.1 Não serão considerados inscritos aqueles que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de vencimento.

3.7.2 As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

3.7.3 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de estabelecido.

3.8 Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas a divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

3.9 As hipóteses de isenção da taxa de inscrição observarão o disposto na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010, e todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados eletronicamente no link ÁREA DO CANDIDATO, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no link específico da Residência Médica 2023, a partir das 10:00h do dia 08 de novembro de 2022 até as 23h59 do dia 09 de novembro de 2022, juntamente com a cópia do requerimento do anexo II deste edital a qual será submetida à análise.

3.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba e a Fundação Vunesp não se responsabilizam por solicitação de inscrição via eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.11 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final, sendo que em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

3.12 Não serão aceitos pedidos de mudança de opção de Programas de Residência Médica.

3.13 É vedado ao médico residente repetir o Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, nos termos do art. 56 da Resolução nº 02/2005 do CNRM/MEC.

3.14 Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções (1. Diploma do Curso de Medicina revalidado no Brasil; 2. Visto Permanente no Brasil (Cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro); 3. Comprovação de Proficiência em Língua Portuguesa; 4. Registro no CRM).

3.15 Da pontuação adicional – Programas de Aperfeiçoamento na Área de Atenção Básica em Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os candidatos terão duas possibilidades para solicitar pontuação adicional no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato verificar em qual das situações se enquadra, observando, atentamente, a forma de comprovação de cada uma das possibilidades. O candidato que desejar a pontuação adicional terá, obrigatoriamente, de escolher somente uma das possibilidades.

3.15.1. Estarão aptos a requerer a pontuação adicional de 10% referente ao PROVAB os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o PROVAB, a partir de 2012, conforme art. 9 da Resolução nº002/2015 da CNRM, alterada pela Resolução nº35/2018, e o art.22, § 2º, da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

a) para requerer a pontuação adicional de que trata o subitem 3.15.1 deste edital, o candidato deverá, no ato da inscrição, indicar que deseja requerer a pontuação adicional referente ao PROVAB em enviar o Certificado de conclusão do PROVAB ou atestado de participação no programa por upload na Área do Candidato até o último dia de inscrição, dia 19 de dezembro de 2022.

b) Além do requisito indicado no subitem anterior, somente poderão fazer uso do benefício os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residências-em-saude>).

c) Não serão aceitos, para fins de pontuação adicional prevista no item 3.15 deste capítulo, certificados de participação do candidato e/ou quaisquer outros documentos que atestem data futura para conclusão do PROVAB.

3.15.2. Nos termos da Resolução CNRM nº002/2015, alterada pela Resolução CNRM nº35/2018, estarão aptos a requerer a pontuação adicional de 10% da nota do processo seletivos os candidatos que comprovarem que concluíram ou que irão concluir, até a data da matrícula de que trata o item 9 deste edital, o programa de residência médica em Medicina de Família e Comunidade/ Medicina Geral de Família e Comunidade.

a) para requerer a pontuação adicional de que trata o subitem 3.15.2 deste edital, o candidato deverá, enviar digitalmente por upload na Área do Candidato, o certificado de conclusão ou declaração da instituição responsável pelo programa de residência médica em Medicina de Família e Comunidade na qual conste que irá concluir, até a data da matrícula de que trata o item 9 deste edital, o referido programa.

b) os candidatos que não apresentarem a documentação que comprove que concluirão, até a data da matrícula de que trata o item 9 deste edital, perderão a pontuação adicional e serão reclassificados conforme as notas gerais.

3.16 As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no dia 06 de janeiro de 2023.

3.17 O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, digitalmente via upload na Área do Candidato, até 19 de dezembro de 2022, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova.

3.17.1 O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.17.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.17.3 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.17.3.1 A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online e encaminhar sua solicitação digitalmente via upload na Área do Candidato até 19 de dezembro de 2022, conforme estabelecido no item 3.17.

3.19 O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá observar o Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) no dia 23 de dezembro de 2023 para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

#### 4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Os candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso de condições especiais para a realização das provas, deverão encaminhar, digitalmente via upload na Área do Candidato, até o dia 19 de dezembro de 2022, os documentos a seguir:

4.1.1 Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária).

4.1.2 Cópia autenticada do laudo médico legível, com data de expedição que não seja maior que 03 (três) meses anteriores à data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

4.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3 O laudo médico fornecido terá validade somente para a sua inscrição nesta seleção e não será devolvido ao candidato.

4.4 O candidato com deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura, sendo que a marcação das respostas na folha de respostas poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

4.5 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nos itens 4.1.1 e 4.1.2, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.6 O candidato com deficiência participará desta Seleção em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7 A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 A prova objetiva será aplicada no dia 22 de janeiro de 2023, com horário e local a ser divulgado oportunamente, por meio de edital de convocação para as provas, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

5.2 A seleção obedecerá a Resolução CNRM/MEC nº 02/2015 e Resoluções CNRM posteriores, e será realizada em apenas uma fase obrigatória, através de prova objetiva de múltipla escolha, a qual terá pontuação específica conforme tabela abaixo, item 5.5 deste edital.

5.2.1 As questões de múltipla escolha serão de 05 (cinco) alternativas cada, tendo uma única resposta correta e versarão sobre as disciplinas indicadas na tabela do item 5.5, deste edital.

5.3 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

5.4 As provas terão duração de 03 (três) horas, sendo que os candidatos somente poderão se retirar do local de sua realização após decorrida 01 (uma) hora de seu início.

5.5 As provas serão formuladas da seguinte forma:

ESPECIALIDADE	DISCIPLINA	PONTO POR QUESTÃO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Medicina de Família e Comunidade				
Ortopedia e Traumatologia	Conhecimentos Específicos sobre Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obs-tetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social).		50	100
Pediatria				
Clínica Médica				
Cirurgia Geral				
Cardiologia	Conhecimentos Específicos sobre Clínica Médica	2,5	50	100
Urologia	Conhecimentos Específicos sobre Cirurgia Geral			

5.6 O candidato não poderá levar consigo o caderno de prova, apenas o rascunho do gabarito da prova objetiva, para posterior conferência com o gabarito oficial.

5.7. O gabarito oficial e o caderno de questões serão disponibilizados nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba no endereço eletrônico [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no dia 24 de janeiro de 2023.

#### 6. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 O candidato deverá, a partir do dia 13 de janeiro de 2023, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br) e [www.vunesp.co.br](http://www.vunesp.co.br), em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.1.1 Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1.

6.1.2 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.1.3 Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá acessar a "Área do Candidato > Meu Cadastro", no site da Fundação VUNESP, clicar no link deste Processo Seletivo, digitar o CPF e a senha, e efetuar a correção necessária, ou entrar em contato com o Disque VUNESP.

6.1.3.1 Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

6.1.4. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.1.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, munido de:

a) Comprovante de inscrição e pagamento;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97); e

c) caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.1.5.1 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.1.5.2 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

- 6.1.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.1.6.1 A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.1.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.1.8 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 6.2 Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.
- 6.3 O não comparecimento do candidato à prova acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 6.4 O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar.
- 6.5 A folha de respostas é única e não será substituída por erro do candidato.
- 6.6 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.
- 6.6.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.6.2 A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
- 6.7 O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário programado para seu início.
- 6.8 Não será admitida a permanência de candidatos com vestimenta inadequada (trajando sunga, maiô ou biquíni, sem camisa, camiseta ou similar; sem calçados); utilizando óculos escuros, bonés, chapéus, toucas, gorros e similares.
- 6.9 Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.
- 6.10 Não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.
- 6.10.1 Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.
- 6.10.1.1 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.10.1.2 Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá permanecer desligado durante todo o período que o candidato estiver nas dependências do local da prova.
- 6.10.1.3 O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
- 6.10.1.4 O descumprimento dos itens 6.9 e 6.10 implicará na eliminação do candidato.
- 6.10.1.5 A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação Vunesp não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 6.11 Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.
- 6.12 Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova, sendo que caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Fiscal Volante para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.
- 6.13 A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, podendo retirar-se da sala, acompanhada por Auxiliar de Coordenação, para amamentar, porém, não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento dos candidatos da sala de prova.
- 6.14 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- 6.14.1 Praticar qualquer das condutas vedadas no capítulo 6 deste Edital, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.
- 6.14.2 Não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.
- 6.14.3 Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.
- 6.14.4 Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- 6.14.5 Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.
- 6.14.6 Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.
- 6.14.7 Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.
- 6.14.8 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 6.14.9 Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- 6.14.10 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.
- 6.14.11 Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.15 O envelope com os cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos.
- 6.16 Os 3 (três) últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova, assinando a respectiva ata.
- 6.17 No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 6.17.1 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 6.17.2 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 6.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.19 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.20 Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 6.20.1 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
- 6.21 Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que obedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.22 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.23 As instruções dadas pelos Fiscais de Sala, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 6.24 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objeto constante nos itens deste capítulo, sob pena de exclusão do processo.
- 6.25. O candidato ao entrar no prédio onde fará prova, deverá dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores e áreas externas.
- 6.26. É recomendável o uso de máscaras de proteção facial.
- 6.26.1 O candidato é responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado, seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.
- 6.26.2 O tempo de permanência mínima para a prova será de 1 hora.
- 6.26.3 O candidato NÃO deverá comparecer ao local de prova se estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 7.1.1 O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.
- 7.2 No caso de haver vagas remanescentes poderão ser chamados os demais candidatos por ordem de classificação.
- 7.3 A nota final e respectiva classificação (em ordem decrescente de nota final) de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, considerando o acréscimo de 10% (dez por cento), caso o candidato tenha atendido o disposto nos itens 3.15 e subitens, do capítulo 3 deste edital.
- 7.4 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que possuir a maior idade, considerando dia, mês e o ano de nascimento.
- 7.4.1 Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por especialidade.
- 7.5 A lista do resultado preliminar será publicada nos sites [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir do dia 08 de fevereiro de 2023 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 02 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, conforme segue:
- a) Ao Indeferimento das Inscrições/ condição especial para a realização das provas;
- b) Às Questões e Gabarito da Prova Objetiva; e
- c) Ao Resultado Preliminar.
- 8.1.1 O prazo de 2 (dois) dias úteis terá como termo inicial às 0h01 do primeiro dia útil até às 23h59 do último dia útil subsequente à publicação dos atos do Processo Seletivo.
- 8.1.2 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 8.2 A forma de interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

- a) o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recurso, no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página deste processo seletivo, no link "RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas, se referir aos itens elencados no item 8.1.
- b) somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.
- c) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link "RECURSOS" na página específica do processo seletivo 2023.
- d) somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- e) quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados o espelho da folha definitiva de resposta.
- f) a decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada nos sites [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)
- g) A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do processo seletivo.
- h) no caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do processo seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- i) o candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- j) No caso de recurso interposto dentro das especificações deste edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à habilitação ou a desclassificação de candidatos.
- k) não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso do recurso.
- l) a banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 9. DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

- 9.1 O resultado final será publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba e da Fundação Vunesp, nos endereços eletrônicos [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) no dia 17 de fevereiro de 2023 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
- 9.2 A homologação do resultado final será publicada nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba e da Fundação Vunesp, nos endereços eletrônicos [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) no dia 17 de fevereiro de 2023 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
- 9.3 A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovados será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP, nos dias 23, 24 de fevereiro das 09:30 até às 15:30h e no dia 25 de fevereiro de 2023 das 09:00h até às 12:00h.
- 9.4 Após este período, o aprovado que não realizar a devida matrícula perderá automaticamente a sua vaga, desta forma serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes.
- 9.5 No ato da posse, os residentes assinarão termo de compromisso, no qual deverão declarar ter plena ciência do teor do Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba.
- 9.6 Os programas de Residência Médica terão início em 01 de março de 2023.

## 10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA E POSSE

- 10.1 Para matricular-se, o candidato selecionado deverá preencher ficha de matrícula e entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:
- 10.1.1 Cédula de Identidade - RG – original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 10.1.2 CPF do candidato e comprovante de regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) – original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 10.1.3 Certidão de Nascimento ou de Casamento - original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 10.1.4 Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais - original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 10.1.5 Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) - original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 10.1.6 Carteira de vacinação – original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 10.1.7 Documento que comprove tipagem sanguínea: grupo ABO e fator Rh – original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 10.1.8 Diploma de Graduação em medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina, em papel timbrado da instituição – 1 (uma) fotocópia autenticada (FRENTE E VERSO).
- 10.1.9 Comprovante de endereço - original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 10.1.10 Comprovante de inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>) – original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 10.1.11 O candidato que se inscreveu nos programas de Cardiologia deverá comprovar a conclusão com certificado ou declaração de concluinte do programa de pré-requisito até 28/02/2023 - 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 10.1.12 Comprovante de conta salário, vinculada a uma conta corrente, em nome do candidato, que não poderá ser conta conjunta nem conta poupança, preferencialmente do Banco do Brasil, podendo também ser da Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú e Bradesco. – 01 (uma) cópia simples de qualquer documento emitido pelo banco contendo, nome número da conta: folha de cheque, cartão, extrato etc.
- 10.1.13 O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, Cédula de Identidade Estrangeira, CPF e diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial de acordo com as Resoluções CFM nº1.832/2008 e nº 1.831/2008 – fotocópias autenticadas.
- 10.1.14 O médico brasileiro formado em outro país deverá apresentar diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação. (Resoluções CFM nº1.832/2008 e nº 1.831/2008.); - 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 10.1.15 Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), Cédula de Identidade Médica e Carteira Profissional Médica do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 60 dias após o início do Programa de Residência Médica. (fotocópias autenticadas.).
- 10.1.16 02 (duas) fotos 3x4 (colorido) e sem data.
- 10.2 O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão da graduação (até 28/02/2023), por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente, sendo que a declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, porém, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do Programa de Residência Médica.
- 10.3 O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica na data de início das atividades (01/03/2023), será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória, até a data determinada pela CNRM/MEC.
- 10.4 O candidato convocado a partir da segunda chamada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Ocorrendo convocação do candidato (a) aprovado (a) para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011, devendo anexar o documento comprobatório.
- 11.2 O Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição implica o compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo reserva-se o direito de adiar ou postergar o evento, efetuando a comunicação prévia dessa decisão por meio dos endereços eletrônicos [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)
- 12.3 A validade deste Processo Seletivo será para preenchimento das vagas de residência médica constantes deste Edital.
- 12.4 Ocorrendo vagas em determinada área e não havendo candidato classificado, a Secretaria de Saúde de Piracicaba poderá realizar novo processo seletivo para preenchimento das mesmas.
- 12.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial de Piracicaba, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)
- 12.6 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 12.7 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.
- 12.8 A Prefeitura do Município de Piracicaba e a Fundação Vunesp não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 12.9 Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, nomeada através da Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2.015.
- 12.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, não resolvidas administrativamente, decorrentes do presente Edital.



## ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO  
RESIDÊNCIA MÉDICA – 01/2021

Descrição	Datas
Inscrições.	08/11/2022 – 19/12/2022
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	08/11/2022 – 09/11/2022
Divulgação das solicitações de isenção	06/12/2022
Recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção	07 e 08/12/2022
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção	14/12/2022
Término das inscrições	19/12/2022
Divulgação da relação de inscritos e condição especial para realização das provas	23/12/2023
Recurso de indeferimento de inscrição/ condição especial para realização das provas	26 e 27/12/2023
Publicação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições/ condição especial para realização das provas (se houver). Homologação das inscrições	06/01/2023
Convocação e divulgação do local da prova.	13/01/2023
Data da prova.	22/01/2023
Divulgação do gabarito preliminar e caderno de questões.	24/01/2023
Recurso contra as questões e gabarito preliminar.	25 e 26/01/2023
Publicação do resultado preliminar da prova, gabarito homologado e resposta dos recursos contra questões e gabarito preliminar.	08/02/2023
Recurso contra resultado preliminar da prova.	09 e 10/02/2023
Publicação dos resultados dos recursos – Resultado preliminar da prova.	17/02/2023
Publicação do resultado final.	17/02/2023
Homologação.	17/02/2023
Convocação para matrícula.	17/02/2023
Matrícula dos aprovados.	23 e 24/02/2023 das 09:30 até às 15:30h 25/02/2023 das 09:00 até às 12:00h
Início ano letivo da residência.	A partir de 01 de março/2023

## ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
Processo Seletivo – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba

Assunto: Solicitação de isenção do Pagamento da Inscrição.

Nome: .....

Especialidade: .....

NIS: .....  
(Atribuído pelo CadÚnico)

Eu, acima qualificado, venho por meio deste requerer a isenção do pagamento da inscrição no Processo Seletivo - Programa de Residência Médica nº 01/2023 do Município de Piracicaba, pois encontro-me enquadrado na situação prevista na RESOLUÇÃO CNRM N° 07/2010.

Para que a solicitação tenha efeito, encaminho em anexo os documentos solicitados comprobatórios da resolução acima citada.

- a).....  
b).....  
c) .....

DECLARO que tenho conhecimento do Edital Normativo do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica nº 01/2021 do Município de Piracicaba, e que estou de acordo com o eventual indeferimento do pedido, caso situações divergentes sejam apuradas por ocasião da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais.

DECLARO que as informações por mim prestadas e a documentação juntada para a obtenção do benefício da isenção do pagamento do valor de inscrição no referido Processo Seletivo - Programa de Residência Médica são verdadeiras e estou ciente de que poderão ser objeto de diligência por parte Prefeitura Municipal de Piracicaba.

DECLARO, por fim, estar ciente de que se apresentar documentação falsa ou inidônea para obter a isenção de pagamento da inscrição prevista na legislação local, e se houver sido nomeado, ficarei sujeito à anulação da nomeação, com a instauração do devido processo administrativo e legal, nas esferas administrativa, civil e criminal.

Piracicaba, ..... de ..... de 2022.

Assinatura do candidato

## ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU  
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL  
Processo Seletivo – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba

Dados do candidato:

NOME:

INSCRIÇÃO:		RG:	
ESPECIALIDADE:			
TELEFONE:		CELULAR:	

**CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?**    SIM    NÃO

Se sim, especifique a deficiência: \_\_\_\_\_

Nº do CID: \_\_\_\_\_

Nome do médico que assina do Laudo: \_\_\_\_\_

Nº do CRM: \_\_\_\_\_

**NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?**    SIM    NÃO

- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)  
 MESA PARA CADEIRANTE  
 SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE  
 LEDOR  
 TRANSCRITOR  
 PROVA EM BRAILE  
 PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)  
 INTERPRETE DE LIBRAS  
 OUTRA. QUAL? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

**COMPRA DIRETA**

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde  
 ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93  
 Processo: 151.008/22  
 Objeto: Aquisição de medicamento.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	CM HOSPITALAR S/A	R\$ 7.708,92	01/11/2022

Piracicaba, 3 de novembro de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano  
 Secretaria Municipal de Saúde

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 540/2021**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 490/2021  
 PROCESSO Nº 120.935/2021  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de nutrição enteral para atender mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	760	LAT	ENSURE BAUNILHA, lata com 400 gramas.	R\$ 46,00	R\$ 34.960,00
8	180	LAT	PEDIASURE BAUNILHA, lata com 400 gramas.	R\$ 46,00	R\$ 8.280,00

Itens 02 e 08 – Arba Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 541/2021**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 490/2021  
 PROCESSO Nº 120.935/2021  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de nutrição enteral para atender mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	950	FRA	DIETA LÍQUIDA 1.5 CAL. Frasco com 1L. (ISOSOURCE 1.5CAL ou NUTRI ENTERAL 1.5CAL)	R\$ 20,27	R\$ 19.256,50
6	75	LAT	NEOFORTE, lata 400g.	R\$ 182,00	R\$ 13.650,00
9	30	LAT	RESOURCE THICKENUP CLEAR, espessante e gelificante para alimentos, lata com 125g.	R\$ 55,82	R\$ 1.674,60

Itens 03, 06 e 09 – Medic &amp; Nutre Comércio Eireli.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 490/2021

PROCESSO Nº 120.935/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de nutrição enteral para atender mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
5	120	LAT	NEOCATE LCP, lata com 400 gramas.	R\$ 147,00	R\$ 17.640,00
7	225	LAT	NUTRIDRINK PROTEIN, lata com 350 gramas.	R\$ 65,75	R\$ 14.793,75
10	275	LAT	NEOCATE ADVANCE, lata com 400 gramas.	R\$ 190,00	R\$ 52.250,00

Itens 05, 07 e 10 – Drogaria Duarte Ltda – ME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 515/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 427/2021

PROCESSO Nº 111.011/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de receituários médicos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	7.000	Bloco	Receituário Médico 15x21cm, 1x0, papel sulfite 75g, na cor amarela, incluir fotolitos: numerados tipograficamente, acabamento: colados e blocados, blocos de 50 folhas.	R\$ 1,60	R\$ 11.200,00
02	2.500	Bloco	Receituário Médico 15x21cm, 1x0, papel sulfite 75g, na cor azul, incluir fotolitos: numerados tipograficamente, acabamento: colados e blocados, blocos de 50 folhas.	R\$ 1,70	R\$ 4.250,00
03	2.000	Bloco	Receituário Médico 15x21cm, 1x0, papel sulfite 75g, na cor branca, incluir fotolitos: numerados tipograficamente, acabamento: colados e blocados, blocos de 50 folhas.	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
05	2.000	Bloco	Receituário médico para entorpecentes (B), 19x9,5cm, 1x0, papel sulfite 75g, na cor azul, com canhoto com picote, medindo 7x9,5cm, incluir fotolitos, numerados tipograficamente, acabamento colados, grampeado e blocados: blocos com 25 folhas. A confecção do item deverá obedecer as normas da Portaria 344/98.	R\$ 1,06	R\$ 2.120,00
06	3.000	Bloco	Receituário Médico 15x21cm, 1x0, papel sulfite 75g, na cor verde, incluir fotolitos: numerados tipograficamente, acabamento: colados e blocados, blocos de 50 folhas.	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00

Itens 01, 02, 03, 05 e 06 – Norte Indústria Gráfica Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 416/2021

PROCESSO Nº 108.520/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de gases medicinais.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	400	Lt.	RECARGA DE NITROGÊNIO. Botijão com capacidade de 11 litros.	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00

Item 01 – Nitrovalle Distribuidora de Nitrogênio Líquido Eireli.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 534/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2021

PROCESSO Nº 102.320/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de insumos de enfermagem e fraldas para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	3.000	Unid.	AGULHA INSULINA 4MM: agulha estéril, nas medidas 4 mm x 0,23 mm a ser utilizada em caneta de insulina; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização. (BD ULTRAFINE)	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
06	1.500	Unid.	FRALDA GERIÁTRICA G: descartável, tamanho G, com barreiras antivazamento na cintura e entre as pernas (virilha), hipoalergênica com gel absorvente. Embalagem com dados de procedência, lote, data de fabricação e validade.	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00

Itens 01 e 06 – Cirúrgica União Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 535/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2021

PROCESSO Nº 102.320/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de insumos de enfermagem e fraldas para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	4.500	Unid.	FRALDA CALÇA XG - SUPREME CARE - TURMA DA MONICA / HUGGIES	R\$ 1,55	R\$ 6.975,00
04	10.000	Unid.	FRALDA CALÇA XXG - SUPREME CARE - TURMA DA MONICA / HUGGIES	R\$ 1,7298	R\$ 17.298,00
07	2.500	Unid.	FRALDA GERIÁTRICA G - MODERATE ou SENSATY NOTURNA ou NATURAL MASTER	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00

Itens 03, 04 e 07 – Robson Márcio de Souza 27000049812

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 536/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2021

PROCESSO Nº 102.320/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de insumos de enfermagem e fraldas para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	4.000	Unid.	FRALDA GERIÁTRICA EG - BIG FRAL PLUS	R\$ 2,88	R\$ 11.520,00

Item 05 – Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 537/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2021

PROCESSO Nº 102.320/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de insumos de enfermagem e fraldas para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	2.500	Unid.	FRALDA GERIÁTRICA M: descartável, tamanho M, formato anatômico, com barreiras antivazamento entre as pernas (virilha), hipoa- lergênica com gel absorvente, dermatologicamente testada, com indicador de umidade, fixação através de fitas adesivas reposicio- náveis.. Embalagem com dados de procedência, lote, data de fabricação e validade.	R\$ 1,87	R\$ 4.675,00
09	11.000	Unid.	FRALDA GERIÁTRICA M - BIG FRAL	R\$ 1,87	R\$ 20.570,00
10	8.000	Unid.	FRALDA GERIÁTRICA P - BIG FRAL	R\$ 1,95	R\$ 15.600,00

Itens 08, 09 e 10 – Medic &amp; Nutre Comércio Eireli

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2021

PROCESSO Nº 110.690/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	900	Com.	ARIPIRAZOL 10MG, comprimidos.	R\$ 3,90	R\$ 3.510,00
02	1.350	Com.	BROMAZEPAM 6MG, comprimido.	R\$ 0,389	R\$ 525,15
06	450	Cap.	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG, cápsula de liberação retardada.	R\$ 1,50	R\$ 675,00
07	450	Cap.	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG, cápsula.	R\$ 2,40	R\$ 1.080,00
23	420	Ade.	ROTIGOTINA 6MG, adesivo transdérmico. (NEUPRO)	R\$ 11,15	R\$ 4.683,00

Itens 01, 02, 06, 07 e 23 – Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli – ME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2021

PROCESSO Nº 110.690/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos - mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	900	COM	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG, comprimido.	R\$ 0,58	R\$ 522,00
18	900	COM	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG, comprimido revestido.	R\$ 0,70	R\$ 630,00
19	1.350	COM	OXCARBAZEPINA 600MG, comprimido.	R\$ 2,15	R\$ 2.902,50
21	900	COM	PAROXETINA 20MG, comprimido.	R\$ 0,54	R\$ 486,00
22	2.700	CAP	PREGABALINA 75MG, cápsula.	R\$ 0,74	R\$ 1.998,00

Itens 09, 18, 19, 21 e 22 – Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2021

PROCESSO Nº 110.690/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos - mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	3.150	COM	DIVALPROATO DE SODIO 125MG, comprimido. (DEPAKOTE SPRINKLE)	R\$ 0,73	R\$ 2.299,00
14	3.150	COM	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, comprimido de liberação prolongada.	R\$ 1,36	R\$ 4.284,00
26	240	FRA	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML, frasco com 100ml. (DEPAKENE SOLUÇÃO)	R\$ 11,00	R\$ 2.640,00

Itens 13, 14 e 26 – Aglon Comércio e Representações Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 512/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2021

PROCESSO Nº 110.690/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos - mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
15	1.680	COM	FAMPRIDINA 10MG, comprimido revestido de liberação prolongada. (FAMPYRA)	R\$ 18,02	R\$ 30.273,60

Item 15 – Onco Prod Dist. de Prod. Hospitalares e Oncológicos Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 513/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2021

PROCESSO Nº 110.690/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos - mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
20	16	SER	PALMITATO DE PALIPERIDONA 150MG, suspensão injetável de liberação prolongada em seringas preenchidas de 1,5 mL com 150 mg/1,5 mL, em embalagem com 1 unidade.	R\$ 1.435,00	R\$ 22.960,00
25	5.400	COM	TOPIRAMATO 100MG, comprimido. (TOPAMAX)	R\$ 5,87	R\$ 31.698,00

Itens 20 e 25 – C.M. Hospitalar S.A.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 514/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2021

PROCESSO Nº 110.690/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos - mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
24	420	COM	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG, comprimido. (PRISTIQ)	R\$ 4,44	R\$ 1.864,80
27	450	COM	VORTIOXETINA 15MG, comprimidos revestidos.	R\$ 5,68	R\$ 2.556,00

Itens 24 e 27 – Interlab Farmacêutica Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 529/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 423/2021

PROCESSO Nº 109.198/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos - mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
16	840	COM	RIVAROXABANA 15MG, comprimido revestido. (XARELTO)	R\$ 2,29	R\$ 1.923,60
17	900	COM	RIVAROXABANA 2,5MG, comprimido revestido.	R\$ 3,15	R\$ 2.835,00
18	4.200	COM	RIVAROXABANA 20MG, comprimido revestido.	R\$ 3,61	R\$ 15.162,00

Itens 16, 17 e 18 – Bayer S.A.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 530/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 423/2021

PROCESSO Nº 109.198/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos - mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
21	15	FRA	SALMETEROL 25MCG, FLUTICASONA 125MCG, frasco com 120 doses (SERETIDE SPRAY).	R\$ 87,728	R\$ 1.315,92
28	420	COM	VALSARTANA 320MG, HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, ANLODIPINO 10MG, comprimidos revestidos.	R\$ 3,8390	R\$ 1.612,38

Itens 21 e 28 – Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 532/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 423/2021

PROCESSO Nº 109.198/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos - mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
27	2.700	COM	TRIMETAZIDINA MR 35MG, comprimido.	R\$ 1,5346	R\$ 4.143,42

Item 27 – Medsi Distribuidora de Medicamentos Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 645/2021

PROCESSO Nº 163.572/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
05	240.000	Fra.	DIPIRONA SODICA 500MG/ML, solução oral, frasco com 10ml.	R\$ 1,00	R\$ 240.000,00

Item 05. – Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Dupac Comercial Eireli EPP, de que foi mantida a pena de multa de 10% sobre a parcela remanescente dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10, referente ao mês de março/2020, referente ao Pregão Eletrônico 446/19. Após emissão da guia de multa, a mesma será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 01 de novembro de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano  
Secretário Municipal de Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS**



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003  
MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP**


**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00007, de 31 de Outubro de 2022.**


Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.


O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
NEIMAR DOS SANTOS	034.188.558-49	6875/00012/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Artur Costa Santos	Matrícula: 00906042
Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 19542	Assinatura: 

  
Ivan César Canetto  
Diretor do Depto. Adm. Tributária  
Secretaria Municipal de Finanças

  
Renato Leitão Ronsini  
R.F. 10.977-6  
Agente Fiscal de Rendas  
Prefeitura Municipal de Piracicaba

Data de afixação: 31/10/2022

Data de desafixação: 15/11/2022

## Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 256/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 76476/2022 que deu origem aos Autos de Infração e Imposição de Multa nº 63199 e 63200 de 27/10/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de outubro de 2022.

CONTRIBUINTE: SONHO DE CRIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
END.:AV. COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI, 431, HIGIENÓPOLIS - PIRACICABA/SP  
CEP: 13417-370 CPD: 641843 CNPJ: 17.213.123/0001-03Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 257/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de LEVANTAMENTO ESPECÍFICO número 178.460/2.021, de todos os procedimentos adotados no presente processo, aplicados na data de 17 de outubro de 2.022: Termo e Início de Ação Fiscal número 12.930 e Notificação Preliminar número 42.509

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 31 de outubro de 2.022.

CONTRIBUINTE:  
INSTITUTO DE ENGENHARIA APTUS LTDA. ME  
RUA BOA MORTE, NÚMERO 2.187 - CENTRO - PIRACICABA - SP  
CEP: 13.400-140 - C.P.D. 622.160 - C.N.P.J. 14.060.967/0001-73SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS

## Expediente do dia 31 de Outubro de 2022

ALVARÁ DE LICENÇA: 2.716/2022 ,Madalena Spada Guastali, 174.439/2019 Sérgio Thomaz Zandalo Amstalden, 149.657/2022 Embraplan Brisas Incorporadora SPE Ltda, 146.717/2022 Maria de Fátima Pereira Gandelim, 87.966/2016 Cleuza Regina Panserini Belini, EXPEDIDO  
CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE USO: 156.283/2022 Sheila Maria Daroz, EXPEDIDO.  
CERTIDÃO DE GABARITO DA VIA PÚBLICA: 7, EXPEDIDO.  
CERTIDÃO MUNICIPAL: 140.827/22 Filetti Empreendimentos Imobiliários Assessoria Intermediação e Comercialização de Imóveis Ltda, EXPEDIDO.  
CERTIDÃO DE USO DO SOLO: ,155.891/2022 Tecparts do Brasil Industria e Comercio Ltda, EXPEDIDO.  
CERTIDÃO DE VIABILIDADE PARA CONDOMÍNIO: 129.512/22 Maria Neusa Christofolletti Beloto, 129.515/22 Maria Neusa Christofolletti Beloto, 67.027/22 Aguassanta Propriedades S/A, 126.676/2021 LTR Construções e Empreendimento Ltda, EXPEDIDO.  
CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO PARA LOTEAMENTO / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL: 118.434/22 Alexandre Roberto Dias, EXPEDIDO.  
CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PARA CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL: 118.243/2022 Nilton Cesar Maiolo, EXPEDIDO.  
CERTIDÃO DE VIABILIDADE PARA EDIFICAÇÃO PLURIFAMILIAR: 43.704/22 Ademir Fernando Elesbão Mombach, EXPEDIDO.  
CERTIDÃO DE VIABILIDADE PARA CONDOMÍNIO: 31.820/22 Construtora Renault Diniz Ltda, 146.003/22 AMG Participações Ltda, 151.744/21 ADN Construtora e Incorporadora Ltda, RNI Incorporadora Imobiliária 485 Ltda, EXPEDIDO.  
CERTIDÃO DE VIABILIDADE PARA LOTEAMENTO: 179.600/21 Ragazzi e Oliveira Urbanismo Ltda, EXPEDIDO  
CERTIDÃO DE VIABILIDADE PARA EMPREENDIMENTO: 150.207/2022 Consulcasa Noventa- Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda. EXPEDIDO.  
REGISTRO PROFISSIONAL: 129.922/22 Julio Luiz dos Santos, 122.886/22 Thiago Souza de Mattos, 125.301/22 Fernando Mauro Pinto Perin, 125.302/22 Franzolin Engenharia Ltda, 126.331/22 Leandro de Jesus Masnelo, 125.076/22 Daniel de Salvi Rossi, 113.144/22 Michael Guimarães Gomes, 131.152/22 Danilo Firdida de Paula, 129.728/22 Aline Couto Barroso, 128.325/22 Nagila Caroline Taboada, 129.325/22 Ruy Carlos Tone, 122.780/22 Durval Bento de Lara Neto, 136.990/22 Maria Jocenei Steck, 133.589/22 Jussara Furlan Chitolina, 138.463/22 Mauricio Mendes Xavier, 136.032/22 Aurton Sonogo Junior, 133.507/22 Helio Dela Libera Fornaziero, 139.218/22 Renato Ponciano Bomfim, 139.022/22 Fabio Davanzo Gava, 147.403/2022 Aquiles Nicolas Kilaris, 152.210/2022 Valter da Silva Mariano, 151.815/2022 Rodrigo Pereira Lima, 147.659/2022 Mariana Lacorte

Camponez do Brasil, 144.825/2022 André Leite da Silva, 153.929/2022 Aquiles Nicolas Kilaris, 152.836/2022 Dezianny Antunes Sá Schiavinatto, 149.416/2022 Gil Fachardo Junqueira Neto, 157.584/2022 Tiago Henrique Schio, 158.331/2022 Carina Carla da Silva Mariconi, 155.081/2022 Ana Paula Camargo, 158.474/2022 Natalia Pelas Dalmas, AUTORIZADO.

AUTO DE EMBARGO: Nº 11347 Marcelo Puerta Perianes, protocolo nº 6.254/21 72.877/22 disposto no artigo 297 Lei nº 421/20

Nº 10612 Maria da Conceição Romani, protocolo nº 133.573/22 disposto no artigo 143 Lei nº 421/20

Nº 11025 Teresa Lurdes Seguessi Cruzatti, protocolo nº 137.551/22 disposto no artigo 297 Lei nº 421/20

Nº 11450 Elvecio Araujo, protocolo nº 139.390/22 disposto no artigo 297 Lei nº 421/20

Nº10766 Joaquim Math, protocolo nº 141.192/22 disposto no artigo 197Lei nº 421/20

Nº 10809 Valdecir Pereira Claudino, protocolo nº 139.400/22 disposto no artigo 297 Lei nº 421/20

Nº 11449 Reginaldo Francisco da Silva, protocolo nº 152.494/16 disposto no artigo 297 Lei nº 421/20

Nº 11293 José Denival Andia, protocolo nº 146.336/22 disposto no inciso VII do artigo 302 Lei nº 421/20

Nº 11294 Marcos Jardim Maroni, protocolo nº 147.157/22 disposto no inciso VII do artigo 302 Lei nº 421/20

Nº 10811 Wilson Marcelo da Silva, protocolo nº 153.120/2022 disposto no inciso X do artigo 302 Lei nº 421/20

Nº 10686 Emerson Koki Sato, protocolo nº 149.823/2022 disposto no inciso X do artigo 302 Lei nº 421/20

Nº 10614 Antonio Rodrigue Machado Neto, protocolo nº 151.237/2022 disposto no artigo 143 Lei nº 421/20

Nº 10687 Luis Fernando Gilbertone Coimbra, protocolo nº 48.230/2022 disposto no inciso X do artigo 302 Lei nº 241/20

Nº 6935 Cury & Zem Empreendimentos Ltda, protocolo nº 167.441/2022 disposto no artigo 297 Lei nº 421/20

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 14126 Antonio Carlos Martins do Amaral, protocolo nº 129.047/2019

disposto no inciso XII do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 14652 KSN Empreendimentos Ltda, protocolo nº 97.203/20 disposto no inciso XII do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 12697 Esquadrias de Alumínio São Carlos LTDA EPP, protocolo nº 126.133/22 disposto no inciso XVIII do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 12698 Esquadrias de Alumínio São Carlos LTDA EPP, protocolo nº 126.133/22 disposto no inciso XVIII do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 13938 Sidivaldo Airton Cancellero, protocolo nº 33.065/21 disposto no inciso XXXVI do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 14629 Francisca Elisabete Gimenes, protocolo nº 127.157/19 disposto no inciso II do artigo 21 da Lei nº 404/19

Nº 14658 Icaro Piovesan, protocolo nº 142.493/22 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 14659 Icaro Piovesan, protocolo nº 142.493/22 disposto no inciso XVIII do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 14505 Wilson Guidotti Junior, protocolo nº 129.122/22 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 14562 João Gilberto Melega, protocolo nº 181.772/19 disposto no inciso XVII do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 13952 Vanessa Margiota, protocolo nº 140.320/20 disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 13953 Vanessa Margiota, protocolo nº 140.320/20 disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 12699 Go Play Francisco Carlos Dalla Villa / Geraldo Dallairlla, protocolo nº 118.957/22 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 13943 Reginaldo Francisco da Silva, protocolo nº 152.494/16 disposto no inciso XVI do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 14565 Francisco Eduardo Santin, protocolo nº 42.941/16 disposto no inciso XII do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 14300 Marcos Apolo de Jesus, protocolo nº 15.321/21, disposto no inciso XV do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 14233 O.P. Participações Ltda, protocolo nº 139.598/19, disposto no inciso XV do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 14234 Silmar da Silva Sendin, protocolo nº 139.598/19, disposto no inciso XV do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 14470 Marcos Jardim Maroni, protocolo nº 147.157/22, disposto no inciso VII do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 13946 Elvecio Araujo, protocolo nº 152.137/2022, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 13945 Nelson Mendes, protocolo nº 89.015/2022, disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 14566 Emerson Koki Sato, protocolo nº 149.823/2022, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 14567 Otávio Hamed Scagnola Rosa, protocolo nº 86.377/2021, disposto no inciso XV do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 13948 Elvecio Araujo, protocolo nº 139.390/2022, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 14663 Geraldo Pereira Felisberto Silva, protocolo nº 155.323/2021, disposto no inciso XVIII do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 14662 Geraldo Pereira Felisberto Silva, protocolo nº 155.323/2021, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 14660 Igreja Evangélica Assembléia de Deus, protocolo nº 34.501/2022, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 14568 Luis Fernando Gilbertone Coimbra, protocolo nº 48.230/2022, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 14572 Anderson Angeli, protocolo nº 11.981/2019, disposto no inciso XV do artigo 302 da Lei nº 421/20

Nº 14572 Anderson Angeli, protocolo nº 11.981/2019, disposto no inciso XV do artigo 302 da Lei nº 421/20

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO: nº 14.337/22, dívida nº 2000712975 José Fellet, protocolo nº 17.677/2022, AUTORIZADO.

nº 14.235/22, dívida nº 2000587670 Achile Mário Alesina Júnior, protocolo nº 22.416/22 AUTORIZADO.

DESMEMBRAMENTO, DESDOBRO E UNIFICAÇÃO: 64.125/20 Laercio de Mello Lopes e Outros, 83.729/20 Antonio Gonzalez Neto, 5.230/21 Vera Lucia Seron Mortatti e Outros, 143.027/21 Leonildo Tadeu Tranquelin e Outros, 159.860/21 Arboriza Empreend. Imobiliários Ltda e Socios , 107.697/22 José Dorival Mantelato, 111.664/22 Distribuidora de Alimentos São Paulo de Piracicaba Ltda, 122.667/22 José Valdemir Bessi, 127.737/22 Usirolos Industrial Eireli, 151.867/20 Carlos Jorge e Outros, 129.297/20 Chácaras São Jorge SPE Ltda, 4.953/22 Vitor Castro Dutra de Moraes e Outra, 60.783/22 Darci Mateus e Outra, 134.476/22 Rafa Produtos Siderúrgicos Ltda, 142.381/2022 Caminho das Águas Incorporações Ltda, 94.340/15 Moacir Tano e S/M Conceição Miciato Tano, 145.681/22 SDN2 Administradora de bens Ltda, 135.972/19 IDECH Empreendimentos e Participações Ltda, 148.152/22 Stefano Afonso da Silva, 104.452/2022 Antonio Wilson Sallum, 125.886/2022 Tiradentes Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, 146.097/2022 PV Costa Eireli, 146.174/2022 Glaucio de Oliveira Cacique, 147.652/2022 Jose Cione Filho, 152.235/2022 Luiz Penachioni Filho, 75.987/2020 Arlete Custodio Antunes, 22.180/2020 Marcelo Gusson, 99.421/2022 João Ronaldo Pinto, 138.944/2022 Ilha de Maui Residence Spe Ltda, 82.639/2020 Mariotti e Leite- Comércio e Participações Ltda, EXPEDIDO.

## PROCURADORIA GERAL

Auditamento ao Contrato - Contrato de Locação - Locador: LA GUARDIA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME. - CNPJ nº 62.360.219/0001-59, por intermédio da FRIAS NETO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ nº 05.390.236/0001-03 (SAÚDE) Contrato nº 561/2018.

Proc. Adm. nº 59.016/2018.

Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Alferes José Caetano, nº 1.214, Bairro Centro, para instalação do Conselho Municipal de Saúde de Piracicaba.

Valor: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 30/05/2018.

DO ADITIVO – PRAZO  
Código Aditivo nº 2022.000.000.252  
Aditivo nº 561/2018 - 4.  
Valor: R\$ 1.693,93 (Um mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 28/10/2022.

**Contratada: PIRASA VEÍCULOS LTDA. – CNPJ nº 54.386.933/0001-98 (SAÚDE)**

Contrato nº 1487/2022.  
Proc. Admin.: nº 101.400/2022.  
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, inciso I, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: Prestação de serviços de revisão periódica obrigatória de 20.000, 40.000 e 60.000 KM, de veículos da marca Mercedes Benz, prefixos A03, B06 e B10.  
Valor: R\$ 32.787,36 (Trinta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).  
Prazo: até o término das revisões, limitado a 31 de dezembro de 2022.  
Data: 01/11/2022.

## COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

### COMUNICADO

#### CONCORRÊNCIA Nº 30/2022

Reforma na escola E. M. Bruna Ferreira da Silva

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e parecer da Secretaria Municipal de Obras, tendo como participantes as empresas ESTRELA MANUTENÇÕES PREDIAIS LTDA.; PEMCEL PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.; NG7 CONSTRUÇÕES LTDA.; PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.; IMPREJ ENGENHARIA LTDA.; NOVA SLP NEGOCIOS EMPRESARIAIS E SERVIÇOS LTDA.; URBAN OBRAS E COMERCIO LTDA. delibera a Comissão por HABILITAR as licitantes por cumprirem integralmente o exigido no edital. As licitantes NG7 CONSTRUÇÕES LTDA. e PEMCEL PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA são consideradas beneficiárias da LC 123, alterada pela LC 147, por cumprirem o exigido no item 8.d.2 do termo de referência do edital. As licitantes: NOVA SLP NEGOCIOS EMPRESARIAIS E SERVIÇOS LTDA. e URBAN OBRAS E COMERCIO LTDA não serão consideradas beneficiárias da LC 123, alterada pela LC 147, por descumprirem os itens 7.d.2.b (não apresentou a certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com data não superior a 180 dias) e 8.d.2.a (não apresentou o Anexo B – Declaração de enquadramento de ME/EPP) do termo de referência do edital, respectivamente.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, ficando, ainda, marcada para o dia 17/11/2022 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, caso não existam recursos.

Piracicaba, 1º de novembro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Presidente

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 1 Novembro 2.022

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
007733/2022	ROGERIO CARDOSO DE BARROS
007734/2022	GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007735/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
007736/2022	DOMINGOS ANTONIO FERREIRA ARANTES
007737/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007738/2022	SELMA ALVES SAMPAIO
007739/2022	LARISSA FUCHS BARRETO
007740/2022	MARCIA MARIA SUPRIANO
007741/2022	MARCUS VINICIUS MACHADO CRISTOVAO
007742/2022	ADILSON VITOR DE SOUZA SANTOS
007743/2022	JULIA AP. MARÇAL DOS SANTOS
007744/2022	CARREFOUR COM. INDUSTRIA LTDA
007745/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007746/2022	VALTER LUIZ LARA DUCATTI
007747/2022	CENTRO ESPIRITA MANOEL AUGUSTO GIRAO
007748/2022	SB JORNAIS REGIONAIS EIRELI
007749/2022	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS - SELAM
007750/2022	V. CEREGATO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
007751/2022	TROPCONS CONSTRUTORA EIRELI
007752/2022	JEFFERSON WILLIAM GONÇALVES DE OLIVEIRA
007753/2022	DIVISÃO DE TRATAMENTO DAS ETAS DO CORUMBATAÍ
007754/2022	SETOR DE OBRAS

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
001055/2021	000734/2021	IVONE APARECIDA AMSTALDEN: "Deferido em Parte".
001793/2022	005765/2021	VALMIR ASSUEIRO: "Indeferido".
001980/2021	001356/2021	CONDOMINIO RESIDENCIAL PQ DOS YPES: "Indeferido".
002246/2022	001533/2022	IGREJA BATISTA BETESDA: "Deferido".
002310/2021	000725/2020	DELPHI S/A COMPON. AUTOMOTIVOS: "Deferido em Parte".
002453/2022	004403/2020	CARLA SELENE STEIN FERREIRA: "Indeferido".
002608/2022	002136/2022	ADRIANA SANTOS TRINDADE BARBOSA: "Deferido em Parte".
002672/2022	002188/2022	ALEXANDRA SANTOS DE OLIVEIRA: "Indeferido".

002709/2022	002223/2022	VICTOR FERNANDES: "Indeferido".
002822/2020	002030/2020	MAURICIO GARCIA: "Deferido".
003159/2020	002316/2020	IVO RUFINO MATIELLO: "Deferido em Parte".
003716/2022	003006/2022	JOSÉ CARLOS DAS NEVES: "Deferido".
003879/2020	002882/2020	ADRIANA MALUF: "Deferido em Parte".
003924/2020	002316/2020	IVO RUFINO MATIELLO: "Deferido em Parte".
004135/2022	003093/2022	ISABEL CRISTINA MINETTO DE ARAUJO: "Deferido em Parte".
004152/2022	002029/2020	FRANCINE COSTA GRANZIOL: "Indeferido".
004351/2022	003388/2022	LUIZ FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR: "Indeferido".
004467/2021	001115/2020	JOSE ANTONIO DA SILVA: "Deferido".
004540/2022	003514/2022	ELIANA DE FATIMA V SAGGIORO RIBEIRO E OU: "Deferido".
004919/2022	003761/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO: "Concluído".
004999/2020	002316/2020	IVO RUFINO MATIELLO: "Deferido em Parte".
005547/2020	002316/2020	IVO RUFINO MATIELLO: "Deferido em Parte".
005698/2020	004115/2020	MARIO AUGUSTO GARCIA ALVES: "Indeferido".
005712/2022	004940/2020	PRISCILA CRISTINA ALVES DIEHL: "Deferido".
005738/2020	004144/2020	MATUZI BRESSAN NEPTUNE ROVERATTI: "Deferido em Parte".
005776/2022	001021/2017	FUNDIÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA.: "Concluído".
005861/2021	004154/2021	TEREZINHA FRANCISCA DA SILVA LIMA: "Indeferido".
006215/2020	001115/2020	JOSE ANTONIO DA SILVA: "Deferido".
006461/2020	002316/2020	IVO RUFINO MATIELLO: "Deferido em Parte".
006646/2020	004761/2020	CRISTIANE MARIA ROSSETI YABE: "Deferido em Parte".
006759/2022	005765/2020	VALMIR ASSUEIRO: "Indeferido".
006817/2022	003835/2020	KERAKOLDO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.: "Concluído".
006826/2020	004823/2020	ROGERIO VINAGREIRO: "Indeferido".
006839/2022	002920/2016	LEF PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.: "Concluído".
006841/2022	003388/2022	LUIZ FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR: "Indeferido".
006873/2022	002184/2018	HYUNDAI TRANSYS FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS BRASIL
006930/2022	001412/2007	ETNA CONSTRUTORA LTDA.: "Concluído".
007097/2020	004940/2020	PRISCILA CRISTINA ALVES DIEHL: "Deferido".
007101/2020	004944/2020	IZAURA SILVA ARGENTATO: "Deferido em Parte".
007111/2021	005029/2020	RICARDO AMARO SILVA: "Indeferido".
007180/2022	003761/2022	PACAEMBU PIRACICABA INCORPORADORA LTDA.: "Concluído".
007208/2022		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
007252/2022	005327/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
007468/2020	002316/2020	IVO RUFINO MATIELLO: "Deferido em Parte".
007588/2020	005132/2020	KURT GROSS: "Deferido".
007658/2022	005575/2022	LETICIA SCHWERZ: "Arquivado".
007873/2020	005213/2020	VEDENILVAM APARECIDA BELLINI: "Indeferido".
007960/2020	005264/2020	MAURICIO RODRIGUES RIBEIRO: "Indeferido".
008017/2020	005299/2020	IRACI CARNEIRO DA MATTA: "Indeferido".
008150/2020	005381/2020	ADELAIDE PALMA ROSSETTE: "Indeferido".
008179/2020	005403/2020	DANIELLA PAIVA DOS SANTOS: "Indeferido".
008690/2021	005765/2021	VALMIR ASSUEIRO: "Indeferido".
008754/2021	004403/2020	CARLA SELENE STEIN FERREIRA: "Indeferido".

### ASSINATURA DE ATA

**PREGÃO N.º 111/2022 - PROCESSO N.º 4728/2022**

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa FM COMERCIAL PAULISTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.068.182/0001-09, na pessoa com poderes de representação para celebrar a Ata de Registro de Preços com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AGREGADO RECICLADO (BICA CORRIDA). O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 03 e 09 de novembro de 2022.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
Assessor Administrativo

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2022 - PROCESSO N.º 4719/2022 – NOVA DATA

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CERCA CONCERTINA E CERCA ELÉTRICA.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 18/11/2022 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2022 - PROCESSO N.º 4792/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO PARA TRANSMISSÃO REMOTA DE DADOS EM TEMPO REAL.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 21/11/2022 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2022 - PROCESSO N.º 5003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PVC.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 22/11/2022 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br) (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 08 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 01 de novembro de 2022.

Maurício André Marques de Oliveira  
Presidente do Semae



**CONTRATO N.º 100037/2022  
PREGÃO N.º 87/2022 - PROCESSO N.º 3267/2022**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: ELECTRIC CONSULTORIA E SERVIÇOS SOCIEDADE SIMPLES - EPP.  
Objeto: prestação de serviços técnicos de consultoria, gestão de energia elétrica, e de representação na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, com a finalidade de migração de unidades operacionais do Semaie para o Ambiente de Contratação Livre (ACL) de energia elétrica. Valor total: R\$ 568.900,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e novecentos reais). Dotação 58 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2022.  
Empenho n.º 2109/2022.  
Assinatura: 27/10/2022.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
PROCESSO N.º 4278/2020**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto – Semaie.  
CONVENIADA: Banco Bradesco Financiamentos S.A.  
CNPJ: 07.207.996/0001-50.  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, com fundamento na cláusula 4ª do instrumento original.  
Prazo final: 13/10/2023.  
Assinatura: 13/10/2022.

## PODER LEGISLATIVO

**PAUTA DA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ORDEM DO DIA**

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

**EM DISCUSSÃO ÚNICA**

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 56/22 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi e outro, que institui na Câmara Municipal de Piracicaba o "Fórum Permanente para o Desenvolvimento da Cultura Hip Hop" e dá outras providências (com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.).

Requerimento

Nº 773/22 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de iluminação pública em escadaria localizada entre as Ruas João Gimenes e Dona Stella, no bairro Paulicéia, objeto da indicação nº 1800/2022.

**EM SEGUNDA DISCUSSÃO**

Projetos de Lei

Nº 86/22 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, que denomina de "Dulce Helena Mariano", Praça no loteamento Jardim Alvorada III, no Bairro Pompéia. (com Nova Redação).

Nº 91/22 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, que dispõe sobre a implantação de adesivos nos veículos de transporte público para indicar a localização do ponto cego aos ciclistas e demais motoristas e dá outras providências, (com Nova Redação).

Nº 155/22 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que denomina de "Antônio List", Sistema de lazer no loteamento Núcleo Habitacional Comendador Mário Dedini, no Bairro Mário Dedini (com Nova Redação).

**EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**

Projeto de Lei Complementar

Nº 13/22 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior e outros, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 404/19, que "estabelece regramentos em âmbito municipal para a promoção da Regularização Fundiária de Núcleos Rurais e Urbanos em Piracicaba, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, e dá outras providências", com: Emenda 01 da Vereadora Raimunda Ferreira de Almeida, com: Parecer contrário da C.L.J.R.; e Pedido de Retirada pela autora Substitutivo 01 da Vereadora Raimunda Ferreira de Almeida; Parecer contrário da C.L.J.R. ao Substitutivo 01.

Projetos de Lei

Nº 209/22 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que altera dispositivos da Lei nº 9.497/20, que dispõe sobre denominação da Estrada PIR028, na localidade rural conhecida como Guamium.

Nº 210/22 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que altera dispositivos da Lei nº 6.782/10, que dispõe sobre denominação de via pública no Bairro Guamium/Parque São Jorge.

**EXPEDIENTE**

Haverá Suspensão do Expediente. Requerimento nº 731/2022, Vereador Acácio de Godoy.

1.1) Sr. Rogério Teixeira da Cruz, articulador diocesano da pastoral social fé e política da Diocese de Piracicaba, explanação sobre a Cartilha de Orientação Política. (30 minutos)

2) Uso da Tribuna pelos vereadores.

2.1) Primeiro Orador: Ver. Fabrício Polesi.

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".  
Resolução nº 05/07

**PORTARIA Nº 154, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, JOÃO CARLOS SCARPA, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência I4, criado pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021 e alterações posteriores.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 3 de novembro de 2022.

GILMAR ROTTA  
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 3 de novembro de 2022.

MILENA PETROCELLI FURLAN DIONISIO  
- Chefe do Departamento Administrativo e de Documentação -

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial Nº 27/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de cestas básicas aos servidores da Câmara Municipal de Piracicaba durante o exercício de 2023.

Tipo: Menor Valor Unitário

Início da Sessão Pública: Dia 18/11/2022, às 09:00 horas.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h às 11h e das 12h às 17h, telefones: (19) 3403-6609 e (19) 3403-6529 ou através do site: [www.camarapiracicaba.sp.gov.br](http://www.camarapiracicaba.sp.gov.br).

Piracicaba, 1 de novembro de 2022

Victor Henrique da Rocha Silva  
Coordenador de Equipe  
Setor de Compras e Contratos

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 11/2022 – PRAZO DETERMINADO**

**ERRATA Nº 01 REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2022  
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO POR PRAZO DETERMINADO/COTIP**

**ONDE SE LÊ:**

O Sr. Renato de Albuquerque Ferreira, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba-FUMEP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público para provimento de vagas da função pública de professor de Ensino Médio para ministrar aulas na Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP/COTIP, cuja contratação será pelo curso e disciplina, com contrato de trabalho de PRAZO DETERMINADO e salário atual de R\$29,80 hora-aula.

3. FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO (vaga, carga horária, horário das aulas, escolaridade e outras informações sobre a contratação).

**LEIA-SE:**

O Sr. Renato de Albuquerque Ferreira, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba-FUMEP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público para provimento de vagas da função pública de professor de Ensino Médio prazo determinado para ministrar aulas na Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP/COTIP, cuja contratação será pelo curso e disciplina, com contrato de trabalho de PRAZO DETERMINADO e salário atual de R\$29,80 hora-aula.

3. FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO PRAZO DETERMINADO (vaga, carga horária, horário das aulas, escolaridade e outras informações sobre a contratação).

CONSIDERANDO O CALENDÁRIO DOS JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO 2022:

**ONDE SE LÊ:**

16. DAS DATAS (VIDE ANEXO I DESTA EDITAL).

16.7. Julgamento e informação sobre os recursos do Resultado da Prova Escrita: dia 12 de dezembro de 2022, após às 16h, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.

## 5.1. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO.

5.1.2. Segunda Etapa: Prova Prática (Aula Expositiva). A Prova Prática será realizada no dia 13 de dezembro de 2022 e, se necessário, dia 14 de dezembro de 2022, no Bloco do COTIP/FUMEP

## 6.2. Segunda Etapa/Prova Prática (Aula Expositiva) – Bloco do COTIP/FUMEP.

a) A Prova Prática será realizada no dia 13 de dezembro de 2022, e, se necessário, dia 14 de dezembro de 2022 com duração de, no máximo, 30 minutos e terá peso 04 (quatro);

## 8. DA SEGUNDA ETAPA – PROVA PRÁTICA – AULA EXPOSITIVA (BLOCO DO COTIP/FUMEP).

8.1. A aplicação e avaliação da Prova Prática (Aula Expositiva) será realizada pela Comissão Examinadora. A Prova Prática será realizada no dia 13 de dezembro de 2022 e, se necessário, dia 14 de dezembro de 2022.

## 16. DAS DATAS (VIDE ANEXO I DESTE EDITAL).

16.8. Prova Prática (Aula Expositiva): dia 13 de dezembro de 2022, e, se necessário, dia 14 de dezembro de 2022, no Bloco do COTIP/FUMEP.

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 11/2022

CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE, POR PRAZO DETERMINADO, DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA FUMEP /COTIP

Julgamento e informação sobre os recursos do Resultado da Prova Escrita \* 12/12/2022 após às 16h

Prova Prática (Aula Expositiva) - Bloco do COTIP/FUMEP	13/12 e, se necessário, 14/12/2022
--	------------------------------------

## LEIA-SE:

## 16. DAS DATAS (VIDE ANEXO I DESTE EDITAL).

16.7. Julgamento e informação sobre os recursos do Resultado da Prova Escrita: dia 07 de dezembro de 2022, após às 16h, em [www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br); Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.

## 5.1. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO.

5.1.2. Segunda Etapa: Prova Prática (Aula Expositiva). A Prova Prática será realizada no dia 12 de dezembro de 2022 e, se necessário, dias 13 e 14 de dezembro de 2022, no Bloco do COTIP/FUMEP.

## 6.2. Segunda Etapa/Prova Prática (Aula Expositiva) – Bloco do COTIP/FUMEP.

a) A Prova Prática será realizada no dia 12 de dezembro de 2022, e, se necessário, dias 13 e 14 de dezembro de 2022 com duração de, no máximo, 30 minutos e terá peso 04 (quatro);

## 8. DA SEGUNDA ETAPA – PROVA PRÁTICA – AULA EXPOSITIVA (BLOCO DO COTIP/FUMEP).

8.1. A aplicação e avaliação da Prova Prática (Aula Expositiva) será realizada pela Comissão Examinadora. A Prova Prática será realizada no dia 12 de dezembro de 2022 e, se necessário, dias 13 e 14 de dezembro de 2022.

## 16. DAS DATAS (VIDE ANEXO I DESTE EDITAL).

16.8. Prova Prática (Aula Expositiva): dia 12 de dezembro de 2022, e, se necessário, dias 13 e 14 de dezembro de 2022, no Bloco do COTIP/FUMEP.

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 11/2022

CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE ENSINO MÉDIO, POR PRAZO DETERMINADO, DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA FUMEP /COTIP

Julgamento e informação sobre os recursos do Resultado da Prova Escrita \* 07/12/2022 após às 16h

Prova Prática (Aula Expositiva) - Bloco do COTIP/FUMEP	12/12/2022 e, se necessário, 13 e 14/12/2022
--	--

## NOTA:

Com referência a Prova Escrita, dia 29/11/2022, disciplina MATEMÁTICA, será permitido o uso de calculadora científica básica. Já o uso de telefone celular, calculadoras científicas de programação avançada, como por exemplo HP 49G ou 50G, relógios ou quaisquer outros equipamentos similares serão proibidos.

Piracicaba, 31 de outubro de 2022.

RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP

## EMDHAP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S  
NÚCLEO INFORMAL DE INTERESSE SOCIAL (NIIS): NOSSA SENHORA APARECIDA  
MATRÍCULA Nº 59.285 DO 1º CRI DE PIRACICABA.

O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Luciano Santos Tavares de Almeida, FAZ SABER a todos os interessados, em especial aos titulares de domínio do imóvel da matrícula abaixo relacionada, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, Núcleo Informal de Interesse Social Nossa Senhora Aparecida, NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, as pessoas constantes na listagem abaixo para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

ENDEREÇO	MATRÍCULA	CONFRONTANTE	CPF
Rua Giocondo Marino, 197 - Piracicaba/SP	59.285 – 1ºCRI	Helena Rodrigues Caldeira Barbosa	034.000.578-51
Rua Giocondo Marino, 197 - Piracicaba/SP	59.285 – 1ºCRI	Isabel Cristina Barbosa	362.686.878-84

Estando em termos, expediu-se o presente Edital para notificação dos supramencionados e todos os demais eventualmente interessados para que querendo, apresentem impugnação perante o Município, no horário das 8h às 16h, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação. Ficam notificados de que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social- Reurb-S do núcleo informal denominado Nossa Senhora Aparecida objeto das matrículas nº 99.291 e outras do 1º CRI PIRACICABA. O presente edital não será renovado

caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento ao disposto no § 4º do art. 216 – A da lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado no átrio da EMDHAP, e publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local, na forma de Comunicado.

O presente edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba: <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Piracicaba, 01 de novembro de 2022.

Luciano Santos Tavares de Almeida  
Prefeito Municipal

## IPASP

## RESOLUÇÃO N.º 4.369, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Designa para responder como Gestora dos Recursos Financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, a Senhora MARINA SEGURA ZAVATTI, e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS GONÇALVES AVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora MARINA SEGURA ZAVATTI - portadora do RG nº 50262536 e do CPF nº 409.635.728-65, para responder como Gestora dos Recursos Financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, em cumprimento a Portaria MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011.  
Artigo 2º - Compete a Gestora, assinar em conjunto com o Presidente, todos os documentos relativos aos investimentos do Instituto.  
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução IPASP nº 3.072, de 18 de setembro de 2019.

Piracicaba, 01 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES AVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

## RESOLUÇÃO N.º 4.370, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Constitui o Comitê de Investimentos dos recursos financeiros do Instituto e dá outras providências)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES AVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora MARINA SEGURA ZAVATTI, Economista e Gestora Qualificada, para juntamente com os demais membros, Senhor ANTONIO CARLOS GONÇALVES AVES, Presidente do Instituto; Senhora MARCIA ADRIANA RODRIGUES, Assessora de Gabinete; Senhor RENATO LEITÃO RONSINI e Senhora ADRIANA GALLINA PAES MASCARIM, Conselheiros Deliberativos do Instituto, para compor o “COMITÊ DE INVESTIMENTOS” do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, de acordo com o disposto no art.7º, da Lei 9.249, de 10 de outubro de 2019, e em atendimento à Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012.  
Artigo 2º - Os trabalhos desenvolvidos pelo comitê ora constituído serão considerados de relevância para a autarquia.  
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 3.173, de 06 de março de 2020.

Piracicaba, 01 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES AVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
Deptº de Administração Geral

FUSSP  
FUNDO SOCIAL  
DE SOLIDARIEDADE



PREFEITURA DE  
**Piracicaba**  
TRABALHO SÉRIO

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### Conselho Municipal de Assistência Social

#### RESOLUÇÃO Nº 32/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021, CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 10 de setembro de 2010, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal, CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 20 de outubro de 2022; e, CONSIDERANDO a Ata nº18 de 2022,

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º – Inscrever a Casa de Amparo aos Idosos Cantinho da Vovó Sonia, CNPJ 19.139.111/0001-01 neste conselho sob o número “E-28 de 31 de outubro de 2022”;

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 31 de outubro de 2022.

Rosimeire Aparecida Bueno Jorge  
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

### Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial

#### Parecer nº.- 008/2022

Processo nº.- 39.615/2022

Interessado – RAÍZEN-GEO BIOGÁS COSTA PINTO LTDA.

Assunto – Concessão de Incentivos Fiscais

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial analisou o processo nº. 39.615/2022 em nome da Empresa RAÍZEN-GEO BIOGÁS COSTA PINTO LTDA., referente à concessão de incentivos fiscais de ISS. Conforme documentação e informações apresentadas pelo interessado a este Conselho acostados no processo supra citado, concluímos que somos favoráveis a concessão, conforme Lei nº. 4020/1995 e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 202/2007.

## LICENÇAS

WATER DRILL EQUIPAMENTOS LTDA, torna público que requereu junto a SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba a Renovação Licença de Operação, para a atividade de fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios, localizado(a) R: Francisco Antonio Dias Gonçalves, 76 - Santa Rosa - Piracicaba SP.

W.D. INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA, torna público que requereu junto a SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba a Renovação da Licença de Operação para a atividade de fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios, localizado(a) R: Francisco Antonio Dias Gonçalves, 84 - Santa Rosa - Piracicaba SP.



SERVIÇO DE  
INFORMAÇÕES  
À POPULAÇÃO